

Aviso de Abertura de Concurso

2019/2020

Contratação de escola

Procedimento concursal de recrutamento de 5 postos de trabalho em regime de contrato a tempo determinado para a categoria de Técnico Especializado para as disciplinas dos Cursos Profissionais na área de Mecânica/Mecatrónica, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Búzio.

1 – Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º, do decreto - lei .n.º 132/2012 de 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, no prazo de três dias úteis a partir da data de validação, na plataforma SIGRHE, o procedimento concursal para a categoria de **Técnico Especializado – disciplinas técnicas de Cursos Profissionais na Área de Mecânica/Mecatrónica**, a funcionar no Agrupamento, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

2 – Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Búzio, sita na localidade de Búzio – Macieira de Cambra – Apartado 13 - 3731-901 Vale de Cambra.

3 – Caracterização do posto de trabalho

Quadro 1:

Horas letivas	Disciplinas	Habilitação Exigida	Termo
22	Práticas Oficiais (Soldadura)	Licenciatura em Engenharia Mecânica/Metalomecânica	31/08/2020
	Práticas Oficiais (Metalomecânica)		
22	Práticas Oficiais (Mecatrónica)	Licenciatura em Engenharia Mecânica (ou outra considerada adequada à lecionação das disciplinas a concurso)	31/08/2020
	Tecnologias e Processos (Soldadura)		
	Organização Industrial (Metalomecânica)		
22	Práticas Oficiais (Soldadura)	Licenciatura em Engenharia Mecânica/Metalomecânica	31/08/2020
	Tecnologias e Processos (Soldadura)		
22	Desenho Técnico (Soldadura)	Licenciatura em Engenharia Mecânica/Metalomecânica	31/08/2020
	Práticas Oficiais (Soldadura e Metalomecânica)		

Horas letivas	Disciplinas	Habilitação Exigida	Termo
10	Desenho Técnico (Soldadura)	Licenciatura em Engenharia Mecânica/Metalomecânica	31/08/2020
	Desenho Técnico (Metalomecânica)		
	Tecnologias e Processos (Soldadura)		

Funções a desempenhar:

- a) Lecionação das disciplinas técnicas/práticas dos cursos referidos;
- b) Organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;
- c) Desempenho de cargos pedagógicos relacionados com os cursos (diretor de curso);
- d) Participação em atividades do plano anual de atividades/visitas de estudo;
- e) Acompanhamento e supervisão dos alunos em estágio;
- f) Integração nos júris das Provas de Aptidão Profissional.

4 – Requisitos de admissão

- a) Ser detentor de licenciatura adequada e ter qualificação para a docência ou ser detentor de CAP;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- c) Ter enviado o formulário de candidatura.

5 – Critérios de seleção

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

- Habilitações

- Habilitações adequadas ao desempenho das funções a que se candidata – 20 pontos;
- Graduação Profissional (valor da graduação)
- Se detentor de CAP – 10 pontos

(a pontuação da graduação e CAP não é consultiva)

- Formação especializada/complementar

- Apresenta formação especializada/formação complementar relevante para as disciplinas a lecionar – 10 pontos para formação relevante até um máximo de 50 pontos

- Projetos desenvolvidos na lecionação dos cursos profissionais e CEF

- Esteve envolvido em projetos dos Cursos Profissionais e CEF – 10 pontos por cada projeto considerado até um máximo de 50 pontos (excluem-se as provas de aptidão profissional)

b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%

- Conhecimento/experiência na lecionação/funcionamento dos Cursos Profissionais e CEF
- Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções – 5 pontos
- Capacidade de resolução de problemas
- Relação interpessoal e comunicação

A Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação final de **35 %**, visa obter informações sobre os comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções indicadas no nº 3.

Tendo em conta a especificidade de cada subcritério, cada um deles será avaliado segundo os seguintes níveis classificativos de:

- 20 pontos - quando o candidato mostre conhecer profundamente todos os aspetos das funções e atribuições a desempenhar enquanto docente dos CEF, o conhecimento dos currículos e respetivos programas de cada um das disciplinas a lecionar, elevado conhecimento técnico e da prática «in loco»; revele ainda elevada capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo muito bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com bastante clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- 15 pontos quando o candidato mostre conhecer bem os aspetos das funções e atribuições a desempenhar, o conhecimento dos currículos e respetivos programas de cada uma das disciplinas; conhecimento técnico e da prática oficial «in loco»; revele capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- 10 pontos quando o candidato mostre conhecer alguns dos aspetos das funções e atribuições a desempenhar; algum conhecimento técnico e da prática oficial «in loco»; o conhecimento de parte dos currículos e dos respetivos programas de cada uma das disciplinas; revele alguma capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com alguma clareza e precisão, mostre ser contraditório na exposição e defesa das suas ideias;

- 5 pontos quando o candidato revele desconhecimento das funções, não tenha exercido cargos relacionados com os cursos, não mostre capacidade de interacção com os outros, revele dificuldade na gestão de conflitos e se expresse de forma pouco clara e precisa.

c) Nº de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%

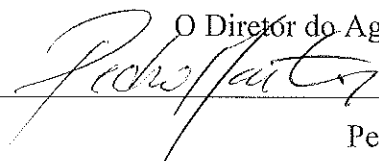
- 15 ou mais anos de experiência – 25 pontos
- 10 a 14 anos de experiência – 20 pontos
- 6 a 9 anos de experiência – 15 pontos
- 1 a 5 anos de experiência - 10 pontos
- menos de 1 ano de experiência –5 pontos

7 – Seleção de candidatos

- i. Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, para o endereço de correio eletrónico concursosescola@aebuzio.pt ou por correio normal para a morada indicada no n.º 2 o formulário de candidatura devidamente preenchido, com a identificação no assunto **Horário Mecânica/Mecatrónica**.
- ii. Será motivo de exclusão:
 - O não envio do formulário de candidatura;
 - Candidatos com habilitação não solicitada.
- iii. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aebuzio.pt, a lista ordenada dos candidatos excluídos admitidos a entrevista. A entrevista é efetuada por grupos sucessivos de 5/10 candidatos, por ordem decrescente de graduação (depois da seriação Portefólio mais Número de Anos de Experiencia Profissional). Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos no formulário de candidatura.
- iv. Os critérios de desempenho terão em conta:
 - Tempo de serviço (em dias) na área a que concorre
 - Idade (candidato de maior idade)
- v. As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas serão asseguradas por um júri, composto por três elementos, nomeados pelo Diretor do Agrupamento.

Vale de Cambra, 08 de agosto de 2019

O Diretor do Agrupamento:



Pedro Martins